

**Programa de Pós-graduação em Educação Física**  
**Edital N° 863, de 14 de outubro de 2024**  
**Processo de Seleção ao Mestrado e Doutorado para ingresso em 2025**  
**Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana**

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de **34** vagas discentes, em nível de Mestrado e **23** vagas discentes, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), na Área de Concentração “Estudos da Motricidade Humana”.

**Título I**  
**Sobre as Vagas e Inscrições**

**Art. 1º.** O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminadas nas **Tabelas 1** (mestrado) e **2** (doutorado).

**Art. 2º.** A inscrição no presente processo seletivo implica no reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

§ **1º.** Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação (Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022), são destinadas 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (PCD).

§ **2º.** As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas, concorrerão a estas vagas, preenchendo campo específico no formulário do Programa de Pós-graduação na inscrição.

§ **3º.** O(a) candidato(a) concorrente às vagas por ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ N° 118/2022, deverá:

1. Ao se autodeclarar preto ou pardo, aceitar que será submetido ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;
2. Na situação em que a autodeclaração seja indígena, apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade à qual o optante pertence, previamente à matrícula no programa, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente;
3. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico, original e cópia, previamente à matrícula no programa, expedido por profissional especialista na área, atestando o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do

Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/2012 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711/2012, e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

**Tabela 1** – Quadro com o número de vagas ofertadas pelos docentes em nível de **Mestrado** de acordo com as categorias. **R/E**) Ações afirmativas: raça (**R**) ou etnia (**E**); **AC**) Ampla concorrência; **PCD**) Pessoa com deficiência; **AC**) Ampla concorrência.

| <b>Docente</b>                       | <b>R/E</b> | <b>PCD</b> | <b>AC</b> | <b>Total</b> |
|--------------------------------------|------------|------------|-----------|--------------|
| Alair Pedro Ribeiro                  |            |            | 1         | 1            |
| Alexandre Palma                      |            | 1          | 1         | 2            |
| André Malina                         | 1          |            | 1         | 2            |
| Ângela Celeste Barreto de Azevedo    | 1          |            | 1         | 2            |
| Bianca Miarka                        | 3          |            | 2         | 5            |
| Bruna Brandão Velasques              |            |            | 2         | 2            |
| Carlos Gomes de Oliveira             | 2          |            | 0         | 2            |
| Clynton Lourenço Correa              |            |            | 2         | 2            |
| Diego Viana Gomes                    |            |            | 2         | 2            |
| Erik Giuseppe Barbosa Pereira        | 1          |            | 1         | 2            |
| Eduardo Portugal                     |            |            | 1         | 1            |
| Francine Caetano de Andrade Nogueira |            |            | 1         | 1            |
| Humberto Lameira Miranda             |            |            | 1         | 1            |
| Juliana Martins Cassani              | 1          |            | 2         | 3            |
| Luis Aureliano Imbiriba Silva        | 1          |            | 1         | 2            |
| Michele Pereira de Souza da Fonseca  | 1          | 1          |           | 2            |
| Sílvio de Cássio Costa Telles        |            |            | 1         | 1            |
| Verônica Salerno Pinto               |            |            | 1         | 1            |

**Tabela 2** – Quadro com o número de vagas ofertadas pelos docentes em nível de **Doutorado** de acordo com as categorias. **R/E)** Ações afirmativas: raça (**R**) ou etnia (**E**); **AC)** Ampla concorrência; **PCD)** Pessoa com deficiência; **AC)** Ampla concorrência.

| <b>Docente</b>                       | <b>R/E</b> | <b>PCD</b> | <b>AC</b> | <b>Total</b> |
|--------------------------------------|------------|------------|-----------|--------------|
| Alair Pedro Ribeiro                  |            |            | 1         | 1            |
| Alexandre Palma                      |            |            | 1         | 1            |
| André Malina                         |            |            | 1         | 1            |
| Ângela Celeste Barreto de Azevedo    |            |            | 1         | 1            |
| Bianca Miarka                        | 1          |            | 2         | 3            |
| Clynton Lourenço Correa              |            |            | 1         | 1            |
| Diego Viana Gomes                    |            |            | 2         | 2            |
| Eduardo da Matta Mello Portugal      |            |            | 2         | 2            |
| Erik Giuseppe Barbosa Pereira        | 1          |            | 2         | 3            |
| Francine Caetano de Andrade Nogueira | 1          |            |           | 1            |
| Humberto Lameira Miranda             |            |            | 1         | 1            |
| Juliana Martins Cassani              | 1          |            | 1         | 2            |
| Michele Pereira de Souza da Fonseca  |            | 1          | 2         | 3            |
| Verônica Salerno Pinto               |            |            | 1         | 1            |

§ 4º. Em havendo bolsas de estudo, oferecidas por órgão de fomento, a distribuição seguirá critérios a serem definidos por comissão específica do PPGEF.

§ 5º. O PPGEF não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

**Art. 3º.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 18/11/2024 e 22/11/2024, seguindo o que está disposto no **Art. 4º**.

§ 1º. O processo seletivo será dividido em três fases, conforme estabelecido nos **Art. 5º e 6º**, do **Título II** deste edital.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

**Art. 4º.** Para a inscrição serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição obtida no site <https://ppgef.eefd.ufrj.br/> devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
2. Fotografia 3x4;
3. Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado)
4. Histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao Doutorado);

5. Título de eleitor;
6. CPF;
7. Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
8. Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
9. Certidão de nascimento ou de casamento.
10. Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro. Para os candidatos ao Mestrado, será aceito um dos documentos apresentados no § 1º do caput deste artigo;
11. Diploma de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, para os candidatos ao Doutorado, ou um dos documentos descritos no § 2º do caput deste artigo;
12. Somente para candidato(a) com necessidade específica para a realização de prova escrita, conforme indicado no § 7º do caput deste artigo, este(a) deverá apresentar laudo médico comprovando tal necessidade.
13. Projeto de pesquisa;
14. Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq impresso;
15. Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo descrito no item 14;

§ 1º. Caso o candidato ao Mestrado ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar certificado de conclusão da graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração original, onde conste que o candidato está cursando o último período, e está em fase de conclusão.

§ 2º. Caso o candidato ao Doutorado não possua ainda o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou declaração original, onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão.

§ 3º. Os documentos descritos no item 15 do caput deste artigo deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na **MESMA ORDEM da Tabela 3**, para o Mestrado, e **Tabela 4**, para o Doutorado. **O não cumprimento deste requisito implicará na INVALIDAÇÃO da pontuação equivalente.**

§ 4º. A falta de qualquer documento comprobatório do currículo (item 15) implicará na pontuação nula, a ser atribuída por ocasião da avaliação do currículo, prevista no **Art. 12, § 1º e § 2º**.

§ 5º. Candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil, estarão isentos de apresentar Título de eleitor, CPF e Certificado de reservista militar.

§ 6º. Candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar um currículo em outro formato e documentação comprobatória.

§ 7º. Candidato(a) que possua alguma necessidade específica para a realização de prova escrita deve descrever qual a necessidade no campo específico da ficha de inscrição.

§ 8º. A necessidade específica de que trata o § 7º deste artigo **não** se aplica à possibilidade de realização de prova após o fim do processo seletivo.

§ 9º. Os documentos enumerados de **1 a 12** do caput deste artigo deverão compor um **único** documento em formato “PDF”, **ordenados nesta mesma ordem** (1 a 11), e ser nomeado assim: DOCUMENTOS\_NOME\_SOBRENOME\_MESTRADO2025 (para candidatos(a) ao mestrado). DOCUMENTOS\_NOME\_SOBRENOME\_DOUTORADO2025 (para candidato(a) ao doutorado).

§ 10º. O documento de número **13** do caput deste artigo deverá estar em formato “PDF”, e ser nomeado assim:

PROJETO\_NOME\_SOBRENOME\_MESTRADO2025. (para candidatos(a) ao mestrado).

PROJETO\_NOME\_SOBRENOME\_DOUTORADO2025 (para candidato(a) ao doutorado).

§ 11º. Os documentos de número 14 e 15 do caput deste artigo deverão compor um único documento em formato “PDF”, ordenados nesta mesma ordem (13 e 14) e ser nomeado assim: CURRICULO\_NOME\_SOBRENOME\_MESTRADO2025 (para candidato(a) ao mestrado).

CURRICULO\_NOME\_SOBRENOME\_DOUTORADO2025 (para candidato(a) ao doutorado).

§ 12º. Os documentos em PDF descritos nos § 9º ao § 11º deverão ser enviados para o e-mail: concursoppgef@eefd.ufrj.br

§ 13º. Não será recebido qualquer documento fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 14º. Após o encerramento das inscrições, verificada falta de qualquer documento, o(a) candidato(a) terá sua inscrição será indeferida, e será informado(a) por meio do e-mail que o(a) candidato(a) identificar na ficha de inscrição.

§ 15º. A matrícula de aprovados/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 16º. No ato da matrícula no PPGEF, o(a) candidato(a) aprovado(a), que apresentou documento em acordo com o § 1º ou § 2º deste artigo deverá apresentar o documento original do certificado de conclusão ou diploma de graduação (aprovados no Mestrado), ou o documento original do certificado de conclusão ou diploma de mestrado (aprovados no Doutorado).

§ 17º. No ato da matrícula no PPGEF, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais dos itens 2 a 9 do caput deste artigo.

## **Título II**

### **Do Processo de Seleção**

**Art. 5º.** Os professores do PPGEF serão responsáveis pela condução do processo seletivo, que ocorrerá em três fases, conforme disposto a seguir:

§ 1º. A primeira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por uma avaliação de prova escrita.

§ 2º. A segunda fase será de caráter eliminatório e constituirá da avaliação do projeto de pesquisa.

§ 3º. A terceira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por duas avaliações:

1. Avaliação do currículo
2. Prova de língua inglesa

**Art. 6º.** Todas as avaliações constantes nos § 1º a § 3º do **Art. 5º** receberão nota entre zero e dez, com valor de corte igual a cinco (5,0) para a eliminação.

## **Título III**

### **Da Primeira Fase do Processo de Seleção - Prova escrita**

**Art. 7º.** A prova escrita será realizada no dia 27/11/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente, por meio do e-mail indicado na ficha de inscrição. A prova deverá ser redigida em língua portuguesa, pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, com caneta esferográfica de **tinta azul**.

Na própria folha da prova o(a) candidato(a) deverá escrever o **código** que receberá antes do início da prova, o qual será sorteado. O(a) candidato(a) **não poderá** colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição **se aplicará também às folhas de rascunho**, que deverão ser entregues, e ao **envelope**, no qual o(a) candidato(a) colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova escrita que não obedecer a tais restrições **NÃO** será corrigida e receberá nota **zero**. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar qualquer tipo de material.

§ 1º. Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova, ele(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação (com foto): carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte válido ou carteira de conselho profissional.

§ 2º. A prova escrita consistirá na redação de um texto, baseado em **UM** dos três temas descritos no § 3º, a ser sorteado antes da prova, no dia de sua aplicação.

§ 3º. A prova escrita será deverá abordar **um** dos seguintes temas, que será sorteado antes do início da prova:

1. A Ética na Pesquisa
2. A ciência na perspectiva da contribuição social
3. A internacionalização e seus impactos na produção acadêmica

§ 4º. A nota da redação levará em consideração os seguintes itens:

1. Capacidade de argumentação;
2. Relação entre o texto e o tema proposto;
3. Apresentação de argumentos com informações consolidadas;
4. Citação de autores, textos e dados com fontes que auxiliem e/ou respaldem os argumentos utilizados;
5. Capacidade linguística;
6. Gramática e ortografia.

§ 5º. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 29/11/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 6º. Os recursos ao resultado da primeira fase deverão ser encaminhados até às 15:00h do dia 2/12/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o endereço eletrônico: [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br).

§ 7º. Havendo recurso contra o resultado da primeira fase, nos termos dispostos no § 6º, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 03/12/2024, no endereço eletrônico <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>, juntamente com o resultado final da primeira fase.

#### **Título IV**

#### **Da Segunda Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Primeira Fase)**

**Art. 8º** A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise da sua parte escrita, além de sua pertinência, a qual está descrita no § 1º do Art. 10 deste Título.

**Art. 9º** Os professores do PPGEF serão responsáveis pela avaliação dos projetos de pesquisa.

**Art. 10.** Os projetos de pesquisa dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

1. Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido;
2. Resumo;
3. Introdução;
4. Objetivo(s);
5. Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
6. Cronograma;
7. Referências.

§ 1º. A aprovação do projeto do candidato estará vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, bem como à sua exequibilidade, considerando prazo de execução compatível, instrumentação e instalações disponíveis.

§ 2º. O resultado da segunda fase será divulgado no dia 03/12/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico: <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 4º. Os recursos ao resultado da segunda fase deverão ser encaminhados até às 15:00 do dia 04/12/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, *escaneado* e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br).

§ 5º. Havendo recurso contra o resultado da segunda fase, nos termos dispostos no § 4º, as respostas serão divulgadas no dia 05/12/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>, juntamente com o resultado da segunda fase.

## **Título V**

### **Da Terceira Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Segunda Fase)**

#### **V.1- Avaliação do Currículo**

**Art. 11.** A avaliação do currículo consistirá na análise e pontuação do currículo do(a) candidato(a), somente quando comprovado pelos documentos comprobatórios enviados por ocasião da inscrição. Esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório, com nota de corte igual a 5,0 (cinco).

§ 1º. A pontuação será atribuída aos itens discriminados nas Tabelas 3 (Mestrado) e 4 (Doutorado).

§ 2º. A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

$$NC = \frac{(nota\ do\ grupo\ 1) + (nota\ do\ grupo\ 2) + (nota\ do\ grupo\ 3)}{10}$$

#### **V.2- Prova de língua inglesa**

**Art. 12.** A prova de língua inglesa será realizada no dia 6/12/2024, das 9:00h às 12:00h, em local a ser indicado posteriormente, por meio do e-mail indicado na ficha de inscrição. Deverá ser feita

pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, com caneta esferográfica de **tinta azul**. Na própria folha da prova o(a) candidato(a) deverá escrever o **código** que receberá antes do início da prova, o qual será sorteado. O(a) candidato(a) **não poderá** colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição **se aplicará também às folhas de rascunho**, que deverão ser entregues, e ao **envelope**, no qual o(a) candidato(a) colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova que não obedecer a tais restrições **NÃO** será corrigida e receberá nota **zero**.

§ **Único**. Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova, ele(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação (com foto): carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte válido ou carteira de conselho profissional.

**Art. 13.** A prova será constituída de questões que serão formuladas em língua inglesa ou portuguesa, sobre um texto que será fornecido ao candidato antes do início da prova, após o ingresso no local de sua aplicação. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa.

**Art. 14.** Durante a prova, será permitido o uso de dicionários **somente**, sendo vedada a utilização de recursos auxiliares, como tradutores eletrônicos, aparelhos de celular, *tablets*, *notebooks* ou outro tipo de recurso eletrônico.

§ **1º**. O resultado das avaliações da terceira fase será divulgado no dia 11/12/2024 a partir das 18:00h, no endereço eletrônico: <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>.

§ **2º**. Eventual recurso contestando o resultado, da avaliação do currículo ou da prova de língua inglesa, deverá ser submetido ao PPGEF, até às 15:00h do dia 12/12/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o endereço eletrônico: [concursoppgef@eefd.ufrj.br](mailto:concursoppgef@eefd.ufrj.br).

§ **3º**. Em havendo recurso contra o resultado de ambos (prova de língua inglesa e currículo), deverá ser feito um documento para cada item.

§ **5º**. Havendo recurso contra o resultado da terceira fase, as respostas serão divulgadas no dia 13/12/2024 a partir das 18:00h, no endereço eletrônico: <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>, juntamente com o resultado da terceira fase.

## **Título VI Do Resultado Final**

**Art. 15.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 13/12/2024 a partir das 18:00h, no endereço eletrônico: <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>.

**Art. 16.** Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGEF.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira  
Vice-Diretor da EEFD

Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira  
Coordenador do PPGEF

**Tabela 3 – Pontuação do Currículo de Mestrado**

| <b>GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Especialização (máximo uma)   | <b>4,00</b>      |
| Mestrado ou doutorado (máximo um)   | <b>6,00</b>      |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   | <b>10,00</b>     |
| <b>GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>   | <b>Pontuação</b> |
| Participação em programa PIBID: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)                                    | <b>1,00</b>      |
| Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)                                 | <b>1,00</b>      |
| Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)  | <b>1,00</b>      |
| Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)                              | <b>1,50</b>      |
| Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)  | <b>1,00</b>      |
| Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)  | <b>2,00</b>      |
| Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)       | <b>3,25</b>      |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   | <b>30,00</b>     |
| <b>GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>   | <b>Pontuação</b> |
| Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses | <b>42,00</b>     |
| Participação em atividades de extensão devidamente registradas na Instituição (máximo de 2 semestres)               | <b>1,00</b>      |
| Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)  | <b>1,00</b>      |
| Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)  | <b>4,00</b>      |
| Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)                        | <b>2,00</b>      |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)           | <b>3,50</b>      |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)           | <b>2,50</b>      |
| Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)                         | <b>0,50</b>      |
| Capítulo de livro publicado (máximo de 5)   | <b>2,50</b>      |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM</b>  | <b>60,00</b>     |

**Tabela 4 – Pontuação do Currículo de Doutorado**

| <b>GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Especialização (máximo uma)   | <b>4,00</b>      |
| Mestrado ou doutorado (máximo um)   | <b>6,00</b>      |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   | <b>10,00</b>     |
| <b>GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>   | <b>Pontuação</b> |
| Participação em programa PIBID: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)                                    | <b>1,00</b>      |
| Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)                                 | <b>1,00</b>      |
| Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)  | <b>1,00</b>      |
| Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)                              | <b>1,50</b>      |
| Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)  | <b>1,00</b>      |
| Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)  | <b>2,00</b>      |
| Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)       | <b>3,25</b>      |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   | <b>30,00</b>     |
| <b>GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>   | <b>Pontuação</b> |
| Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses | <b>42,00</b>     |
| Participação em atividades de extensão devidamente registradas na Instituição (máximo de 2 semestres)               | <b>1,00</b>      |
| Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)  | <b>1,00</b>      |
| Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)  | <b>4,00</b>      |
| Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)                        | <b>2,00</b>      |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)           | <b>3,50</b>      |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)           | <b>2,50</b>      |
| Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)                         | <b>0,50</b>      |
| Capítulo de livro publicado (máximo de 5)   | <b>2,50</b>      |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM</b>  | <b>60,00</b>     |

## Anexos ao Edital

### I – Cronograma

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Inscrições</b>   | 18/11/2024 a 22/11/2024 |
| <b>Primeira Fase - prova escrita</b>                                | 27/11/2024              |
| <b>Resultado da Primeira Fase</b>                                   | 29/11/2024              |
| <b>Recurso da Primeira Fase</b>                                     | 02/12/2024              |
| <b>Resposta ao Recurso da Primeira Fase</b>                         | 03/12/2024              |
| <b>Resultado final da Primeira Fase</b>                             | 03/12/2024              |
| <b>Resultado da Segunda Fase (avaliação do projeto de pesquisa)</b> | 03/12/2024              |
| <b>Recurso da Segunda Fase</b>                                      | 04/12/2024              |
| <b>Resposta ao Recurso da Segunda Fase</b>                          | 05/12/2024              |
| <b>Resultado final da Segunda Fase</b>                              | 05/12/2024              |
| <b>Prova de língua inglesa</b>                                      | 06/12/2024              |
| <b>Resultado da Terceira Fase</b>                                   | 11/12/2024              |
| <b>Recurso ao Resultado da Terceira Fase</b>                        | 12/12/2024              |
| <b>Resposta ao recurso da Terceira Fase</b>                         | 13/12/2024              |
| <b>Resultado final</b>  | 16/12/2024              |

II – Ficha de inscrição: <https://ppgef.eefd.ufrj.br/>.